

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	1/4

1. Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Este documento tem por finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de TI, vincular as necessidades da contratação aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição e instituir a equipe de planejamento da contratação, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 Conselho Nacional de Justiça.

2. Identificação da Área Demandante da Solução

Diretoria/Divisão/área:	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	Data:	05/04/2021
Nome do Projeto:	Renovação do contrato de serviço de suporte técnico para licenças de produtos do SGBD Oracle (banco de dados)		
Identificação do Projeto:	Programa 2 (Infraestrutura de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação) do Plano de Aquisições de TIC		
Fonte de Recursos:	FUNDESP – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário		
Responsável pela Demanda:	Giuliano Silva Oliveira	Matrícula:	5052858
E-mail do Responsável:	gsilvaoliveira@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7760

Integrante Demandante:	Giuliano Silva Oliveira	Matrícula:	5052858
E-mail do Integrante Demandante:	gsilvaoliveira@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7760

3. Motivação/Justificativa

A presente demanda tem por interesse a prorrogação do contrato de serviço de suporte técnico sobre as licenças do software Oracle (SGBD Oracle), observado o respectivo número de licenças adquiridas no passado (processo administrativo SED nº 4189272). Atualmente, este Tribunal possui um contrato de serviço de suporte técnico vigente (processo administrativo Proad 202003000220746), porém em outubro de 2021 vencerá, sendo portanto necessária a renovação contratual.

Os serviços oriundos do contrato suportam a base de dados dos sistemas Projudi, DRS Audiências (Sistema de Audiências Gravadas), Folha de Pagamento e outros. Uma vez não havendo o contrato de prestação dos serviços de manutenção e atualização técnica para os produtos *Oracle Database Enterprise Edition, Real Application Clusters, Diagnostics Pack e Database Tuning Pack*, surgem os seguintes riscos:

- Vulnerabilidades de segurança provenientes de um produto sem a devida atualização periódica;
- Possibilidade de indisponibilidade dos sistemas supracitados;
- Impossibilidade de restabelecimento dos serviços dependendo da complexidade do problema;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	2/4

- Inviabilidade de correção de falhas (“bugs”) do próprio produto.

Os serviços de suporte técnico são essenciais para o pleno funcionamento desta Instituição, tornando assim, críticos para a continuidade da prestação dos serviços à sociedade.

As licenças de software da Oracle, as atualizações e o suporte técnico têm atendido os requisitos funcionais dos sistemas do TJGO e demonstrado ser altamente eficientes, confiáveis, robustos e dificilmente apresenta falhas graves. Essas qualidades resultam, em alta performance e disponibilidade dos bancos de dados do TJGO.

A eventual substituição do software da Oracle por outro sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) seria um projeto de alta complexidade, alto custo e alto risco de indisponibilidade e instabilidade para o TJGO. Dentre as ações principais no caso de eventual substituição desse software, destaca-se:

- Aquisição de novo sistema gerenciador de banco de dados;
- Contratação de serviços para viabilizar o projeto (ex: serviço de migração de dados);
- Instalação, configuração e otimização do novo sistema gerenciador de banco de dados em diversos computadores servidores de rede de forma a possibilitar a substituição dos computadores servidores atualmente em uso com o software Oracle;
- Adequação de todos os sistemas (judiciais e administrativos) desenvolvidos pelo TJGO que utilizam a base de dados Oracle;
- Testes das soluções de TI adequadas ao novo sistema gerenciador de banco de dados.

Nesse contexto, a Divisão de Infraestrutura Tecnológica tem por objetivo dar continuidade aos softwares que este Tribunal já utiliza, além de preservar os investimentos já realizados, tanto financeiro quanto de conhecimento e treinamentos aplicados na solução. Citamos ainda que os técnicos possuem treinamento na solução existente, tendo este como parte integrante do patrimônio intelectual desse Egrégio Poder.

A necessidade da renovação do contrato de suporte também se justifica por se tratar de um serviço de suporte oficial do próprio fabricante, que possui em seu quadro profissionais certificados e com possibilidade de escalabilidade do problema até o nível de engenharia e arquitetura do produto. O serviço de suporte técnico possibilita ainda a consulta à base de conhecimento mantida pelo fabricante com informações sobre diversos problemas conhecidos dos seus *softwares* e a solução a ser adotada para eles.

A eventual defasagem tecnológica pode resultar em problemas como incompatibilidade com novas versões do sistema operacional instalado nos computadores servidores e ausência de novas funcionalidades que venham a ser necessárias para evolução dos sistemas corporativos do TJGO.

A prática verificada no mercado brasileiro para licenciamento e prestação dos serviços de suporte técnico dos produtos da Oracle é bastante particular. A comercialização inicial desses produtos e serviços pode ser feita por meio de diferentes empresas parceiras do fabricante, situação que viabiliza a competição e, em consequência, a instauração de procedimento licitatório. A partir de então, a Oracle do Brasil Sistemas Ltda detém a exclusividade da contratação dos serviços de suporte técnico e de atualização de versão dos seus produtos.

Portanto, a partir dessa justificativa, informamos que a renovação do contrato de serviço de suporte, manutenção e atualização técnica é medida necessária para a sustentação do ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	3/4

4. Resultados e Benefícios a serem alcançados com a solução de TI

Através desta aquisição os seguintes resultados serão esperados:

- Acesso às novas funcionalidades, sobretudo com gerenciamento e monitoramento unificado da solução a partir de um único console;
- Permitir que os administradores de TI aprimorem o controle e simplifiquem as tarefas diárias;
- Permitir a replicação dos dados para outro ambiente de contingência;
- Reduzir a complexidade e o custo de gerenciamento de todo ambiente tecnológico;
- Aumento da integração com outras soluções de mercado instaladas internamente;
- Aumentar a capacidade de armazenamento dos dados;
- Melhorar o tempo de restauração dos backups;
- Aprimorar e melhorar a disponibilidade dos serviços oferecidos.

5. Alinhamento Estratégico

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL PE 2015/2020			
Id	MACRODESAFIOS A SEREM ALCANÇADOS	Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS A SEREM ALCANÇADOS
1	10 – Disponibilizar recursos de tecnologia de informação	1	META 17 – Alcançar 70% de realização das metas do plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação – PETIC

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PETIC 2015/2020			
Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS A SEREM ALCANÇADOS	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PETIC (metas ou ações)
1	OE4 – Promover a adoção de padrões tecnológicos de sistemas de informação.	1	Meta 5 – Implantar, até o final de 2016, nas Varas Cíveis da Comarca de Goiânia o novo sistema Judicial Eletrônico, atendendo os padrões tecnológicos exigidos na Resolução nº 211/2015.
2	OE8 – Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.	2	

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	4/4

6. Identificação da Área de Tecnologia da Informação

Integrante Administrativo:	Miguel José de Lima	Matrícula:	
E-mail do Integrante Administrativo:	mjlima@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7766

Em conformidade com o art. 4º, da Resolução 182/2013, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, a área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o(s) Integrante(s) Técnico(s).

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 (assinado e datado digitalmente) Anderson Yagi Costa Diretor de Tecnologia da Informação

7 – Identificação da Área Administrativa

Integrante Administrativo:		Matrícula:	
E-mail do Integrante Administrativo:		Telefone:	

Aprovo o prosseguimento do planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante. Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 12º e 13º, da Resolução 182/2013, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA
 (assinado e datado digitalmente) Rodrigo Leandro da Silva Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 409363042432 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268021 (Evento nº 11)

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DTI - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/05/2021 às 17:23

